



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

# **EDITAL**

TOMADA DE PREÇO – nº 020/2013.

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço, em reunião que se realizará às **11:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000**, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha orçamentária
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas
- e) Anexo V – Declaração de enquadramento EPP ou ME
- f) Anexo VI – Declaração de Localização e Estabelecimento

## **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, demais normas inerentes à espécie e anexos I e II, III, IV e V do presente Edital.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto desta Licitação é Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota municipal, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS – nº 020/2013**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 23/01/2014 às 11:00 horas.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS – nº 020/2013**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 23/01/2014, às 11:00 horas.**

#### **4. DO CADASTRAMENTO**

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de Juarez Távora ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **21 de Janeiro de 2014 de 08h00min, às 12h00min** com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto deste certame bem como certidões atualizadas como **substitutivo dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7 e 5.3.9** deste Edital.

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, alvará de localização e funcionamento, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**Parágrafo único:** Na hipótese de apresentação de documento com prazo vencido, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da **regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte**.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

5.1.4 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.5 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de Juarez Távora do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.6 Em processo de falência ou concordata.

5.1.7 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.8 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**5.1.9 microempresa ou empresa de pequeno porte com aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

**5.1.10 Não será permitida a participação de empresas que não possuam posto(s) localizado(s) a uma distância inferior ou igual 20 (vinte) quilômetros do prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, situada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, a distância deverá ser declarada, conforme indicação no anexo VI deste edital; Apenas para o Lote I.**

5.1.11 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

a) Habilitação Jurídica.

b) Regularidade Fiscal.

c) Qualificação Econômica – Financeira.

5.1.12 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

**5.1.13 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.**

5.1.14 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

**5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a documentação relativa à Regularidade jurídica consiste em:

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

5.2.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.

**5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual ou Municipal, (se houver)** relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) do **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.9 Alvará de localização e funcionamento.

**5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **30 (trinta) dias** antes, contados da data da sua apresentação;

## **6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2. Certidão **expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

6.1.3 Registro na ANP – Agencia Nacional do Petróleo, de acordo com a portaria 116/2000, de 05/07/2000, informando a Bandeira Distribuidora.

6.1.4 Atestado emitido pelo INMETRO, quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

## **7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

**b) especificação detalhada dos produtos e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.**

c) preço total dos produtos, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os combustíveis, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **11h00min do dia 23/01/2014**

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

8.12 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (ANEXO I) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE**

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

9.1.1 Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal ou declaração nos termos do item 6.1.2 deste edital.**

9.1.1.1 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

### **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.**

**10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**

#### **11. DA ENTREGA E PAGAMENTO**

11.1 A Prefeitura Municipal de **Juarez Távora**, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos combustíveis.

11.2 Os produtos deverão ser fornecidos em locais apropriados e que distem no máximo 10 (dez) quilômetros no prédio sede da Prefeitura Municipal e serão fornecidos de forma imediata após a entrega da ordem de abastecimento/fornecimento, contendo a especificação dos produtos e a quantidade, emitida pela secretaria de transporte, devidamente autorizada e identificado.

#### **12. DOS REAJUSTES**

12.1-Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irremovíveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

#### **13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos combustíveis não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos combustíveis por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

## **15. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Justiça Estadual em ALAGOA GRANDE - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

14.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 12h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pela Prefeita do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 26 de Dezembro 2013.

**RAFF DE MELO PORTO**  
**Presidente da CPL**

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

*ANEXO II – Modelo de Declarações*

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 020/2013

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 020/2013 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.

\_\_\_\_\_ (cidade e estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 020/2013

**PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 020/2013 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos Produtos	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (*cidade e estado*), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

*ANEXO V - Modelo de Declaração*

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 020/2013

**DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins da Tomada de Preços nº 020/2013, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_ (cidade e estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

*ANEXO VI – Modelo de Declaração (APENAS PARA O LOTE I)*

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 020/2013

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E ESTABELECIMENTO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ ou  
CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preços 020/2013,  
**DECLARA expressamente que:**

O estabelecimento comercial é situado no  
endereço \_\_\_\_\_, cuja distância é de \_\_\_\_\_ km do local onde  
encontra-se Prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado na Rua José Mendonça  
de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, nos termos do subitem 5.1.10 do Item  
5 do presente edital.

\_\_\_\_\_ (cidade e estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação**

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TAVORA, ESTADO DA PARAIBA, A EMPRESA: \*\*\*\*\* , TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

### PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \*\*\*\*\* , com sede na Rua \*\*\*\*\* , neste ato representado por: \*\*\*\*\* , CPF: \*\*\*\*\* .

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente a disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, bem como toda legislação correlata e demais exigências Previstas no edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2013.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os Combustíveis e os Lubrificantes conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo de xx/xx/xxxx. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo saldo quantitativo remanescente, fica ressalvada a CONTRATANTE a obrigatoriedade de concluir toda despesa licitada, em virtude da necessidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA**

4.1 Os Combustíveis serão destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de Administração, pela mesma.

4.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### **4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

### **4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

#### CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

#### CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agencia bancaria identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Combustíveis.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

#### CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Combustíveis não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM**

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, \*\*\*\*\* de 2013.**

**Município: Juarez Távora  
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

\*\*\*\*\*

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**

LOTE I					
ITENS	UD	PRODUTOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LT	OLEO DIESEL	50.000,00	2,590	129.500,00
2	LT	OLEO DIESEL S10	60.000,00	2,699	161.940,00
3	LT	GASOLINA COMUM	61.672,47	3,000	185.017,41
4	LT	ETANOL	1.000,00	2,529	2.529,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>478.986,41</b>

LOTE II					
ITENS	UD	PRODUTOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Und.	FILTRO PSL 156	10	50,00	500,00
2	Und.	FILTRO PSL 55	10	12,00	120,00
3	Und.	FILTRO PSL 618	10	10,00	100,00
4	Und.	FILTRO PSL 561	10	13,00	130,00
5	Und.	FILTRO PSL 560	10	12,00	120,00
6	Und.	FILTRO PSL 562	10	12,00	120,00
7	Und.	FILTRO AP 9834	10	55,00	550,00
8	Und.	FILTRO FC 165	10	9,00	90,00
9	Und.	FILTRO PSL 900	10	17,00	170,00
10	Und.	FILTRO PSC496	10	18,00	180,00
11	Und.	FILTRO PSD964	10	20,00	200,00
12	Und.	FILTRO PSC498	10	18,00	180,00
13	Und.	FILTRO PSL123	10	16,00	160,00
14	UND.	FILTRO PSD 530/1	10	19,00	190,00
15	LT.	OLEO SL	200	12,00	2.400,00
16	LT.	OLEO DE FREIO	100	14,00	1.400,00
17	LT.	ÓLEO LA3 C/ 20LT.	500	8,50	4.250,00
18	LT	ÓLEO TURBO C/20 LT.	500	9,00	4.500,00
19	LT	ÓLEO 40 C/20LT.	500	9,00	4.500,00
20	LT.	ÓLEO 40 GASOLINA	300	9,00	2.700,00
21	LT.	ÓLEO 90	300	10,00	3.000,00
22	KG.	GRAXA PA-2	10	13,00	130,00
23	LT.	ADITIVO P/RADIADOR	50	8,00	400,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>26.090,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>505.076,41</b>
--------------------	-------------------

JUAREZ TÁVORA, PB - 26/12/2013

RAFF DE MELO PORTO

50.000,00	2,590	129.500,00
60.000,00	2,699	161.940,00
61.672,47	2,870	177.000,00
1.000,00	2,390	2.390,00
		<b>470.830,00</b>





# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 011/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2014

## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 020/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 23.01.2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 26 de Dezembro de 2013.

Raff de Melo Porto  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que após uma minuciosa análise dos documentos de habilitação a empresa: **RAVYCK DA SIKLVA DE MEDEIROS**; encontra-se **HABILITADA** para a abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 por está em **CONFORMIDADE** com o item 5 e 6 seus subitens do presente edital, conforme abaixo descrito:

<b>EMPRESA: RAVYCK DA SIKLVA DE MEDEIROS</b>		
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>CONFERENCIA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia de eleição de seus administradores.</b>	OK	
<b>5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.</b>	OK	
<b>5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.</b>	OK	
<b>5.3.3. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.</b>	OK	
<b>5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.</b>	OK	
<b>5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.</b>	OK	
<b>5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.</b>	OK	
<b>5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com</b>	OK	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

<b>validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.</b>		
<b>5.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</b>	OK	
<b>5.3.9 Alvará de localização e funcionamento.</b>	OK	
<b>5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes, contados da data da sua apresentação;</b>	OK	
<b>6.1.1. a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;</b>	OK	
<b>6.1.1. b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.</b>	OK	
<b>6.1.1. c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.</b>	OK	
<b>6.1.1. d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.</b>	OK	
<b>6.1.1. e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.</b>	OK	
<b>6.1.1. f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.</b>	OK	
<b>6.1.1. g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação proceder à diligência visando à comprovação de informações prestadas.</b>	OK	
<b>6.1.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</b>  Parágrafo primeiro: <b>entende-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.</b>	OK	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

<p><b>6.1.3 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente. (Pessoas Físicas ou Jurídicas).</b></p>	OK	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--

SITUAÇÃO DA EMPRESA:   Habilitada                      Inabilitada

JUAREZ TAVORA, 24 de Fevereiro de 2014.  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**ATA DE REUNIÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 020/2013  
ABERTURA DOS EVELOPES: 23 DE JANEIRO DE 2014**

Às Onze horas do dia Vinte e Três de Janeiro do ano de Dois mil e Catorze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 020/2013, estava presente a seguinte empresa cadastrada: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME – CNPJ: 17.494.630/0001-62; Onde se credenciou o Sr. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES – CPF: 034.727.834-51; Ato contínuo a presidente passou a abertura do Envelope de Habilitação e após análise minuciosa esta comissão, constatou que a empresa ficou INABILITADA por descumprimento do itens **5.3.6.** do edital, conforme declaração anexa. Face ao exposto, a COMISSÃO, conclui que por força do item 8.5 do edital decidiu fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis após publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO para a empresa, apresentar nova documentação, escoimadas das causas que motivaram sua Inabilitação. Nada mais a fazer, a presidente ENCERROU á presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 23 de Janeiro de 2014.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME  
CNPJ: 17.494.630/0001-62  
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES  
CPF: 034.727.834-51





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

LAUDO  
(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO)

Às Onze horas do dia 23 de Janeiro do ano de Dois mil e Catorze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 020/2013.

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

**I – DA LICITAÇÃO**

A Licitação realizada; compareceu a seguinte empresa:

**1. AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME**

**CNPJ: 17.494.630/0001-62**

**II – DA HABILITAÇÃO**

A empresa: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME – CNPJ: 17.494.630/0001-62 foi considerada INABILITADA por descumprimento do item 5.3.6. do edital e de acordo com o que preceitua o item 8.5 do edital, a comissão decidiu fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que motivaram sua inabilitação, deste modo o prazo para apresentação da nova documentação será no dia 06/02/2014 as 11:00horas.

Juarez Távora - PB, 23 de Janeiro de 2014.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXII – N. 001/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2014

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 020/2013

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA em reunião realizada em 06 de Fevereiro de 2014, cujo objeto foi Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota municipal, onde apurou-se o seguinte: a empresa: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME – CNPJ: 17.494.630/0001-62, foi vencedora com um valor total de R\$: 470.830,00 (Quatrocentos e trinta mil, oitocentos e trinta reais).

Juarez Távora, 27 de Fevereiro de 2014.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXII – N. 001/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2014

## PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 27 de Fevereiro de 2014 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor do licitante: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME – CNPJ: 17.494.630/0001-62, com o valor de R\$ 505.076,41 (Quinhentos e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e um centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 28 de Fevereiro de 2014.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para o licitante: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME – CNPJ: 17.494.630/0001-62, com o valor de R\$ 505.076,41 (Quinhentos e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Juarez Távora- PB, 28 de Fevereiro de 2014.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
EXTRATO DE CONTRATO  
N.º 010/2014

TOMADA DE PREÇOS n.º 028/2013  
PROCESSO: 2013.012.37

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados a atender os veículos da frota municipal.

CONTRATADO: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME  
CNPJ: 17.494.630/0001-62  
PRAZO: 31/12/2014  
VALOR TOTAL R\$ 505.076,41 (Quinhentos e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

### RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2014:

02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS: 020/2013**

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA em reunião realizada em 06 de Fevereiro de 2014, cujo objeto foi Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota municipal, onde apurou-se o seguinte: a empresa: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME – CNPJ: 17.494.630/0001-62, foi vencedora com um valor total de R\$: 470.830,00 (Quatrocentos e trinta mil, oitocentos e trinta reais).

Juarez Távora, 27 de Fevereiro de 2014.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS: 020/2013**

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO em reunião realizada em 23 de Janeiro de 2014, cujo objeto foi Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota municipal, onde apurou-se o seguinte: a empresa: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME – CNPJ: 17.494.630/0001-62; foi INABILITADA por descumprimento do item 5.3.6. do edital e de acordo com o que preceitua o item 8.5 do edital, a comissão decidiu fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que motivaram sua inabilitação, deste modo o prazo para apresentação da nova documentação será no dia 06/02/2014 as 11:00horas, maiores informações na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel: 83-3267-1072.

Juarez Távora, 23 de Janeiro de 2014.

**RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL**

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXII – N. 001/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2014

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 020/2013

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO em reunião realizada em 23 de Janeiro de 2014, cujo objeto foi Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota municipal, onde apurou-se o seguinte: a empresa: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME – CNPJ: 17.494.630/0001-62; foi INABILITADA por descumprimento do item 5.3.6. do edital e de acordo com o que preceitua o item 8.5 do edital, a comissão decidiu fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que motivaram sua inabilitação, deste modo o prazo para apresentação da nova documentação será no dia 06/02/2014 as 11:00horas, maiores informações na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel: 83-3267-1072.

Juarez Távora, 23 de Janeiro de 2014.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**ATA DE REUNIÃO  
(2ª REUNIÃO)**

**TOMADA DE PREÇO N.º 020/2013  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

Às Onze horas do dia Seis de Fevereiro do ano de Dois mil e Catorze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 126/2013 de 03 de Setembro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores RAFF DE MELO PORTO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 020/2013, estava presente a seguinte empresa cadastrada: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME – CNPJ: 17.494.630/0001-62; Onde se credenciou o Sr. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES – CPF: 034.727.834-51; Ato contínuo a presidente passou a abertura do Envelope de Habilitação e após minuciosa análise apurou que o licitante atendeu a todas as exigências do Edital, onde foi considerado **Habilitado** para próxima fase. Dando continuidade à reunião uma vez que a comissão já esta de posse do envelope de **PROPOSTA**, passou a abertura do mesmo onde após detalhe minucioso verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, o preço proposto para o **Lote I** foi de **R\$: 470.830,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e trinta reais)**, onde o mesmo foi aceito por esta comissão por esta abaixo da planilha de especificação; Já no Lote II não houve interesse por parte de nenhuma empresa, onde o mesmo foi considerado **DESERTO**, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado. Nada mais a fazer, o presidente, ENCERROU a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 06 de Fevereiro de 2014.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

MEMBRO

AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME  
CNPJ: 17.494.630/0001-62  
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES  
CPF: 034.727.834-51





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 020/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 23.01.2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizado na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 – Centro Juarez Távora –PB CEP – 58387-000. Maiores informações através do telefone: (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Juarez Távora, 26 de Dezembro de 2013.

Raff de Melo Porto  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que após uma minuciosa análise dos documentos de habilitação a empresa: **AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME**; encontra-se **HABILITADA** para a abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013 por está em **CONFORMIDADE** com o item 5 e seus subitens do presente edital, conforme abaixo descrito:

<b>EMPRESA: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME</b>		
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>CONFERENCIA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.</b>	OK	
<b>5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.</b>	OK	
<b>5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, (se houver) relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.</b>	OK	
<b>5.3.3. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.</b>	OK	
<b>5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.</b>	OK	
<b>5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.</b>	OK	
<b>5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.</b>	OK	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

<b>5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.</b>	OK	
<b>5.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</b>	OK	
<b>5.3.9 Alvará de localização e funcionamento.</b>	OK	
<b>5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes, contados da data da sua apresentação;</b>	OK	
<b>6.1.1. a)</b> até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	OK	
<b>6.1.1. b)</b> não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.	OK	
<b>6.1.1. c)</b> tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.	OK	
<b>6.1.1. d)</b> não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.	OK	
<b>6.1.1. e)</b> não foi declarada inidônea por ato da Administração.	OK	
<b>6.1.1. f)</b> não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.	OK	
<b>6.1.1. g)</b> Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.	OK	
<b>6.1.2. Certidão</b> expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou <b>Declaração</b> firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,	OK	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.		
<b>6.1.3 Registro na ANP – Agencia Nacional do Petróleo, de acordo com a portaria 116/2000, de 05/07/2000, informando a Bandeira Distribuidora.</b>	OK	
<b>6.1.4 Atestado emitido pelo INMETRO, quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.</b>	OK	
<b>5.1.10 Declaração de localização e estabelecimento</b>	OK	

SITUAÇÃO DA EMPRESA:   Habilitada                      Inabilitada



JUAREZ TAVORA, 06 de Fevereiro de 2014.  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## **CONTRATO Nº 010/2014**

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME – CNPJ: 17.494.630/0001-62, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

### **PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME – CNPJ: 17.494.630/0001-62**, com sede na Rua Coronel Francisco Luiz nº 09 – Centro – Juarez Távora – CEP: 58.378-000, neste ato representado por: Roberto Carlos de Oliveira Borges, CPF: 034.727.834-51.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente a disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, bem como toda legislação correlata e demais exigências Previstas no edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2013.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os Combustíveis e os Lubrificantes conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

LOTE I					
ITENS	UD	PRODUTOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LT	OLEO DIESEL	50.000,00	2,590	129.500,00
2	LT	OLEO DIESEL S10	60.000,00	2,699	161.940,00
3	LT	GASOLINA COMUM	61.672,47	2,870	177.000,00
4	LT	ETANOL	1.000,00	2,390	2.390,00

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

<b>SUB TOTAL</b>			<b>470.830,00</b>
------------------	--	--	-------------------

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo de 31/12/2014. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo saldo quantitativo remanescente, fica ressalvada a CONTRATANTE a obrigatoriedade de concluir toda despesa licitada, em virtude da necessidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

4.1 Os Combustíveis serão destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de Administração, pela mesma.

4.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### **4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

#### **4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

**CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO**

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 470.830,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e trinta reais), onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS**

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irremovíveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos Combustíveis.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES**

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Combustíveis não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM**

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, 28 de Fevereiro de 2014.**

**Município: Juarez Távora  
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME  
CNPJ: 17.494.630/0001-62  
CONTRATADO**

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**TESTEMUNHAS:**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **CINDEAS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA**.  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105021/2013, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2013;**  
 Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. **Juscelino Miguel dos Anjos**, pela empresa CINDEAS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA.

Recursos Financeiros:  
 Classificação: 10.102.12.306.5200.2514 / 10.102.12.366.5180.2520;  
 Natureza: 3.3.90.30;  
 Fonte: 00 e 11 (Recursos Ordinários/Contrapartida/PMJP/FNDE/PNAE/PNAC –Creche/Pré-Escola/Ensino Fundamental I e II/EJA/AEE/Mais Educação/AEE/PROJOVEM URBANO).  
 Vigência até 31 de Dezembro de 2013;  
 Valor Global: **RS 473.178,50 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2013.

**Luiz de Sousa Junior**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
 Secretaria de Educação e Cultura  
 Comissão Setorial de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2013/064173**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2013.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2013 PROCESSO ADM. Nº. 2013/064173**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Balanças Digitais, Destinadas às Escolas e Creis da Rede Pública Municipal.

O Secretário de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial N.º 021/2013**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, do Decreto n.º. 3.931/2011, e do Decreto Municipal n.º. 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:

**EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**

**CNPJ: 05.765.913/0001-12**

**FONE/FAX: (83) 3244-1007**

**END.: AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA, 692, TORRE- JOÃO PESSOA/PB**

**CEP: 58.040-240**

**E MAIL: vendetudomagazine@hotmail.com**

CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
4040802111	01	Unid.	Balança de Precisão (60 kg)	150	RS 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)	RS 195.000,00 (cento e cinco mil reais)	TOLEDO

João Pessoa, 27 de dezembro de 2013.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**  
 Secretário de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º. 271/2013;  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a merenda escolar dos Alunos das Escolas, Escolas Conveniadas, CREIS e Projovem Urbano.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA**.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105021/2013, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2013;**

Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. **Antônio Carlos Curioso**, pela empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA.

Recursos Financeiros:

Classificação: 10.102.12.306.5200.2514 / 10.102.12.366.5180.2520

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 00 e 11 (Recursos Ordinários/Contrapartida/PMJP/FNDE/PNAE/PNAC –Creche/Pré-Escola/Ensino Fundamental I e II/EJA/AEE/Mais Educação/AEE/PROJOVEM URBANO).

Vigência até 31 de Dezembro de 2013;

Valor Global: RS 43.730,00 (quarenta e três mil, setecentos e trinta reais).

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2013.

**Luiz de Sousa Junior**  
 Secretário de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º. 272/2013;  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a merenda escolar dos Alunos das Escolas, Escolas Conveniadas, CREIS e Projovem Urbano.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA**.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105021/2013, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2013;**

Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. **Antônio Carlos Curioso**, pela empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA.

Recursos Financeiros:

Classificação: 10.102.12.306.5200.2514 / 10.102.12.366.5180.2520

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 00 e 11 (Recursos Ordinários/Contrapartida/PMJP/FNDE/PNAE/PNAC –Creche/Pré-Escola/Ensino Fundamental I e II/EJA/AEE/Mais Educação/AEE/PROJOVEM URBANO).

Vigência até 31 de Dezembro de 2013;

Valor Global: RS 100.365,00 (cem mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2013.

**Luiz de Sousa Junior**  
 Secretário de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º. 273/2013;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURA, RALOS, PIAS E VASOS SANITÁRIOS.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a empresa **ADNA MÉRICA MEDEIROS COSTA – ME;**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2013/031214; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013;**

Signatários: **Luiz de Sousa Junior**, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sr.ª. Adna Mérica Medeiros Costa, pela empresa **ADNA MÉRICA MEDEIROS COSTA – ME;**

Recursos Financeiros:

Classificação: 10.101.12.361.5195.247;: 10.101.12.365.5389.2777;

Natureza: 3.3.90.39/00,03 e 11; 3.3.90.39/00,03 e 11

Fonte: Recursos Ordinários/FUNDEB/FNDE (Salário-Educação); Recursos Ordinários/FUNDEB/FNDE (Salário-Educação)

Vigência vigência por 12 (Doze Meses), iniciando-se a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual;

Valor Global: **RS: 782.400,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**

João Pessoa, 20 de dezembro de 2013.

**Luiz de Sousa Junior**  
 Secretário de Educação e Cultura

**Prefeitura Municipal**  
**de Juarez Távora**

**LIQTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 020/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 23/01/2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 26 de Dezembro de 2013.

**Raff de Melo Porto**  
 Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal**  
**de Junco do Seridó**

**LIQTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**AVISO DE RESULTADO**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**

Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ONOFRE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**

**Empresas HABILITADAS:**

**CONSTRUTORA F S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**

CNPJ: 17.615.353/0001-07

**GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA – EPP**

CNPJ: 10.589.150/0001-36

**SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**

CNPJ: 14.031.903/0001-44

**Empresa INABILITADA:**

**BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**

CNPJ: 09.134.222/0001-71

Junco do Seridó-PB, 06 de Janeiro de 2014.

**Comissão Permanente de Licitação**  
**JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES**  
 Presidente

**CÉLIA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS**  
 Membro

**INÁCIO CUNHA SOBRINHO**  
 Membro

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 020/2013

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO em reunião realizada em 23 de Janeiro de 2014, cujo objeto foi Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota municipal, onde apurou-se o seguinte: a empresa: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME – CNPJ: 17.494.630/0001-62; foi INABILITADA por descumprimento do item 5.3.6. do edital e de acordo com o que preceitua o item 8.5 do edital, a comissão decidiu fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que motivaram sua inabilitação, deste modo o prazo para apresentação da nova documentação será no dia 06/02/2014 às 11:00horas, maiores informações na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel: 83-3267-1072.

Juarez Távora, 23 de Janeiro de 2014.

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2014, que objetiva: Contratação de instituição pública para realização de Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura de Juazeirinho; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Universidade Estadual da Paraíba CNPJ 12.671.814/0001-37 – Valor Estimado R\$ 296.250,00.

Juazeirinho - PB, 20 de Janeiro de 2014

CARLEUSA CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA RAULINO  
Prefeita

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2014, que objetiva: Prestação dos serviços de abastecimento de água, através de carro pipa, visando à execução de Socorro e Assistência às v; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOARI DE SOUZA COSTA NETO - R\$ 7.000,00; LUIZ FELIPE DA SILVA - R\$ 7.000,00; MARCEL DE SOUZA JUNIOR - R\$ 7.000,00.

Juazeirinho - PB, 20 de Janeiro de 2014

CARLEUSA CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA RAULINO  
Prefeita

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Prestação dos serviços de abastecimento de água, através de carro pipa, visando à execução de Socorro e Assistência às v.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2014.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: Recurso de convênio com o governo estadual de nº 124/2014. 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA: 1 (um) mês

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e:

CT Nº 00002/2014 - 21.01.14 - JOARI DE SOUZA COSTA NETO - R\$ 7.000,00

CT Nº 00003/2014 - 21.01.14 - MARCEL DE SOUZA JUNIOR - R\$ 7.000,00

CT Nº 00004/2014 - 21.01.14 - LUIZ FELIPE DA SILVA - R\$ 7.000,00

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2014.

OBJETO: Prestação dos serviços de abastecimento de água, através de carro pipa, visando à execução de Socorro e Assistência às v.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO:

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição pública para realização de Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura de Juazeirinho. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2014. DOTAÇÃO: Recursos das Taxas de Inscrições dos Candidatos e Próprios do Município de Juazeirinho: 3.390.39. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00001/2014 - 21.01.14 - Universidade Estadual da Paraíba CNPJ 12.671.814/0001-37 - R\$ 296.250,00

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2014. OBJETO: Contratação de instituição pública para realização de Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura de Juazeirinho. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2014.

## Prefeitura Municipal de Jurú

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, às 14:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para os Alunos da Rede Mun. de Ensino.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. Email: [licitacaojuru@hotmail.com](mailto:licitacaojuru@hotmail.com)

Juru - PB, 24 de Janeiro de 2014

SIDNEY RAMOS  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Malta

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Objetivo: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis destinados a merenda escolar municipal e demais atividades das secretarias conforme termo de referencia em anexo I do edital A reunião dia 05 de Fevereiro de 2014, às 08:30:00, na sala da CPL, informação no endereço Rua Manoel Marques nº 33, centro.

Malta - PB, 21 de Janeiro de 2014.

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro Oficial/PM

Adendo  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2014

Onde se lê : 04 de Fevereiro de 2014 às 09:30 horas.

Leia- se: corretamente 05 de Fevereiro de 2014 às 14:00hs

Malta - PB, 21 de Janeiro de 2014.

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro Oficial/PM

#### DISPENSA Nº 001/2014

OBJETO: contratação de serviços de abastecimento de água através de Caminhão tipo carro pipa, com objetivo de atender ao convenio nº 100/2014, firmado ente o município e Governo do Estado da Paraíba.

**FORNECEDOR:** GUSTAVO FERNANDES ALVES, CPF Nº. 091.793.624-86, COM O VALOR DE R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), MARIA DO SOCORRO LEITE SATIRO, CPF. Nº. 076.245.304-49. COM O VALOR DE R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) ANTONIETA MORAIS DE OLIVEIRA, CPF Nº 584.419.804-20. COM O VALOR DE R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)perfazendo o valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** próprios e Convenio 100/2014-Governo do Estado da Paraíba

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00(Vinte e um mil reais)

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Malta, 10 de Janeiro de 2014

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
Prefeito de Malta

## Prefeitura Municipal de Manairá

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014/PCADM 006/2014.  
EDITAL Nº 002/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

Objeto: Comprar 150.000 litros de Gasolina Comum, e 220.000 litros Diesel Comum para abastecer a frota oficial do município

Data do Julgamento: 10/02/2014, às 15:00 horas.

Local: Centro de Múltiplo-uso – Manairá-PB.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, das

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Situada à Praça Frei Damião, s/n, Centro, Jericó - PB. Email: [licitajericó@yahoo.com.br](mailto:licitajericó@yahoo.com.br).

Jericó - PB, 27 de Fevereiro de 2014.

**Francisco Audaíres Franklin de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2014**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias do município de Jericó-PB

**RECURSOS:** Recursos próprio do município, programas e ou convênios

**DATA DE ABERTURA:** 14 de Março às 08:30 horas

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Situada à Praça Frei Damião, s/n, Centro, Jericó-PB. Telefax: (83) 34351089. Email: [licitajericó@yahoo.com.br](mailto:licitajericó@yahoo.com.br).

Jericó-PB, 27 de Fevereiro de 2014

**Francisco Audaíres Franklin de Oliveira**  
Pregoeiro oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2014**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e utensílios de limpeza e Higiene Pessoal.

**RECURSOS:** recursos próprios, programas e convênios

**DATA DE ABERTURA:** 14 de Março de 2014, às 14:00 horas.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Situada à Praça Frei Damião, s/n, Centro, Jericó - PB. Email: [licitajericó@yahoo.com.br](mailto:licitajericó@yahoo.com.br).

Jericó - PB, 27 de Fevereiro de 2014.

**Francisco Audaíres Franklin de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2014**

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação nº 00008/2014, Pregão Presencial nº 00001/2014, tendo como objeto Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a frota veículos do município de Jericó, **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório acima, em consequência, fica convocado o licitante:

ITENS VENCEDORES/CNPJ VALOR TOTAL  
01, 02, 03, 04, 05 e 06 FREITAS AUTO POSTO LTDA / 05.075.442/0001-10 R S  
633.700,00

Vencedora do **Pregão Presencial nº 00001/2014**, por apresentar preço compatíveis com os praticados no mercado, para assinar termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho) e entregar os produtos licitados, nas características, prazo e condições de pagamento, constante da proposta vencedora, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2014.

**Claudeide de Oliveira Melo**  
Prefeito constitucional do Município de Jericó

**AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2014**

**OBJETO:** Contratação dos serviços especializados de Mamografia Móvel com laudo para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jericó/PB..

**RECURSOS:** Recursos Próprios do Município, Fundo Municipal de Saúde.

**DATA DE ABERTURA:** 14 de Março de 2014, às 16:00 horas.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Situada à Praça Frei Damião, s/n, Centro, Jericó - PB. Email: [licitajericó@yahoo.com.br](mailto:licitajericó@yahoo.com.br).

Jericó - PB, 27 de Fevereiro de 2014.

**Francisco Audaíres Franklin de Oliveira**  
Pregoeiro oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de João Pessoa**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09012/2014**

**PROCESSO ADM. N.º 2013/067048**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha para Atendimento das Demandas das Escolas e Creis da Rede Pública Municipal.

**ABERTURA DIA:** 13/03/2014 **HORÁRIO:** 09:00 horas

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa através do Pregoeiro torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja sessão pública será realizada no Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes, situada no Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão; o Decreto Municipal nº. 4.985/03 de 18 de novembro de 2003, que regulamenta o pregão no município de João Pessoa; Decreto Municipal 7.884/2013; Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Código de Defesa do Consumidor. FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSOS: 00 (Recursos Ordinários), 03 (Recursos do FUNDEB) e 11 (Recursos do FNDE - Salário Educação. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cslsedecjp@yahoo.com.br](mailto:cslsedecjp@yahoo.com.br). Atendimento Externo da Comissão: 08h:00m às 12h:00m. Informações pelo Fone: (083) 3218-9255.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2014.

**Carlos A. Rangel de Melo Junior**  
Pregoeiro Substituto/SEDEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09013/2014 PROCESSO ADM. N.º 2013/120592**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Colchão de Berço D-23 Destinados aos Alunos de Creis da Rede Pública Municipal.

**ABERTURA DIA:** 13/03/2014 **HORÁRIO:** 14:00 horas

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa através do Pregoeiro torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja sessão pública será realizada no Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes, situada no Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão; o Decreto Municipal nº. 4.985/03 de 18 de novembro de 2003, que regulamenta o pregão no município de João Pessoa; Decreto Municipal 7.884/2013; Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Código de Defesa do Consumidor. FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSOS: 00 (Recursos Ordinários), 03 (Recursos do FUNDEB) e 11 (Recursos do FNDE - Salário Educação. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cslsedecjp@yahoo.com.br](mailto:cslsedecjp@yahoo.com.br). Atendimento Externo da Comissão: 08h:00m às 12h:00m. Informações pelo Fone: (083) 3218-9255.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2014.

**Carlos A. Rangel de Melo Junior**  
Pregoeiro Substituto/SEDEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09014/2014 PROCESSO ADM. N.º 2014/009378**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Cama e Banho Destinados aos Alunos de Creis da Rede Pública Municipal.

**ABERTURA DIA:** 14/03/2014 **HORÁRIO:** 09:00 horas

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa através do Pregoeiro torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja sessão pública será realizada no Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes, situada no Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão; o Decreto Municipal nº. 4.985/03 de 18 de novembro de 2003, que regulamenta o pregão no município de João Pessoa; Decreto Municipal 7.884/2013; Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Código de Defesa do Consumidor. FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSOS: 00 (Recursos Ordinários), 03 (Recursos do FUNDEB) e 11 (Recursos do FNDE - Salário Educação. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cslsedecjp@yahoo.com.br](mailto:cslsedecjp@yahoo.com.br). Atendimento Externo da Comissão: 08h:00m às 12h:00m. Informações pelo Fone: (083) 3218-9255.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2014.

**Carlos A. Rangel de Melo Junior**  
Pregoeiro Substituto/SEDEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
Secretaria da Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04-013/2014**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria nº. 1.763 de 16 de agosto de 2011 torna público, que fará realizar a Licitação abaixo: MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 04-013/2014.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE ADMINISTRAR O SERVIÇO DE GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

**DATA:** 14/03/2014

**HORÁRIO:** 09h30min

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Água Fria - João Pessoa/PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/06.

Edital: cópia a ser adquirida mediante meio eletrônico através do E-Mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com), ou pelo site da PMJP: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>. Fone: 3218-9006/3218-9005.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014

**Manoel Taigy de Q. de Mello Neto**  
Pregoeiro da COPEL/SEAD

**Prefeitura Municipal**  
**de Juarez Távora**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 001/2014**

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para

o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA em reunião realizada em 24 de Fevereiro de 2014, cujo objeto foi Prestação de serviços de fornecimento de refeições e lanches quando de eventos artísticos e culturais promovidos pela Prefeitura, bem como, profissionais liberais e servidores que residem em outros municípios quando de serviços in-loco, onde apurou-se o seguinte: a empresa RAVYCK DA SILVA DE MEDEIROS 05645899423, CNPJ: 19.707.121/0001-04, foi vencedor com um valor total de R\$: 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais), Juarez Távora, 24 de Fevereiro de 2014.

**RAFF DE MELO PORTO**  
PRESIDENTE DA CPL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 002/2014

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que na licitação Tomada de Preços 002/2014, com o objetivo: aquisição de cargas de gás glp 13 kg para atender as necessidades das secretarias deste município, no dia 27 de Fevereiro de 2014, verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma DESERTA; Sem nada mais a tratar, o presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes; Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 27 de Fevereiro de 2014.

**RAFF DE MELO PORTO**  
PRESIDENTE DA CPL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 004/2014

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que na licitação Tomada de Preços 004/2014, com o objetivo: Aquisição de Filtros de Óleos, Lubrificantes e Derivados destinados manutenção dos Veículos da frota municipal, no dia 27 de Fevereiro de 2014, verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma DESERTA; Sem nada mais a tratar, o presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes; Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 27 de Fevereiro de 2014.

**RAFF DE MELO PORTO**  
PRESIDENTE DA CPL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 020/2013

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA em reunião realizada em 06 de Fevereiro de 2014, cujo objeto foi Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota municipal, onde apurou-se o seguinte: a empresa: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA ME - CNPJ: 17.494.630/0001-62, foi vencedora com um valor total de R\$: 470.830,00 (Quatrocentos e trinta mil, oitocentos e trinta reais).

Juarez Távora, 27 de Fevereiro de 2014.

**RAFF DE MELO PORTO**  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Logradouro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### REAVISO DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DAS 14:00 horas para às 08:00 horas.**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Março de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701153. Email: [logradourolicitacao@hotmail.com](mailto:logradourolicitacao@hotmail.com)

Logradouro - PB, 25 de Fevereiro de 2014

**JOSE RONALDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Marcação

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 11:00 horas do dia 19 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados as secretarias deste Município. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0013/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36251111. Email: [davidferreira25@hotmail.com](mailto:davidferreira25@hotmail.com)

Marcação - PB, 27 de Fevereiro de 2014

**LUAN FABRÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Matinhas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Matinhas, sediada na AV GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, 49 - CENTRO - MATINHAS - PB, torna público o **ADIAMENTO, PARA O DIA 20/03/2014, AS 14:30 HS**, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº002/2014, referente ao **SERVÍÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA**, que iria realizar-se no dia 25 de Fevereiro de 2014 às 15:30 horas, no Auditório da Comissão Permanente de licitação. **O NOVO EDITAL e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3637-1003**

Matinhas-PB, 25 de Fevereiro de 2014

**BRUNO CESAR CUNHA SANTOS**  
Pregoeira Oficial

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2014

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **ADJUDICO** os itens: 01 ao 40 no valor total de **RS78.068,70 (setenta e oito mil, sessenta e oito reais e setenta centavos)**, para a empresa **AMEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.370.039/0001-02**

Matinhas, 27 de Fevereiro de 2014.

**Bruno Cesar Cunha Santos**  
Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 27 de Fevereiro de 2014.

**Maria de Fátima Silva**  
Prefeita Constitucional

## Prefeitura Municipal de Monte Horebe

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, no dia 17 de março de 2014 às 16:00 horas, que tem como objetivo a contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de 01 (um) veículo do Tipo Cabine Dupla, zero KM, a diesel, com Ar Condicionado, Cambio Automático Tração 4 x 4, Vidros e Travas Elétricas, Air Bags e todos os equipamentos exigidos por Lei, destinado ao Uso do Gabinete da Prefeitura, deste município, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o Edital na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.

MONTE HOREBE - PB, 26 de fevereiro de 2014

**ERIVALDO JACO DE SOUSA**  
Pregoeiro(a) Oficial

## Prefeitura Municipal de Nazarezinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado para selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de vagas provisórias da Prefeitura Municipal de Nazarezinho, no valor R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), em favor da empresa **ITALES CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que insturmem o processo de Dispensa de Licitação.

Nazarezinho, Estado da Paraíba, 21 de fevereiro de 2014.

**Salvan Mendes Pedroza.**  
Prefeito de Nazarezinho



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

LOTE I					
ITENS	UD	PRODUTOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LT	OLEO DIESEL	50.000,00	2,590	129.500,00
2	LT	OLEO DIESEL S10	60.000,00	2,699	161.940,00
3	LT	GASOLINA COMUM	61.672,47	2,870	176.999,99
4	LT	ETANOL	1.000,00	2,390	2.390,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>470.830,00</b>
LOTE II					
ITENS	UD	PRODUTOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Und.	FILTRO PSL 156	10		-
2	Und.	FILTRO PSL 55	10		-
3	Und.	FILTRO PSL 618	10		-
4	Und.	FILTRO PSL 561	10		-
5	Und.	FILTRO PSL 560	10		-
6	Und.	FILTRO PSL 562	10		-
7	Und.	FILTRO AP 9834	10		-
8	Und.	FILTRO FC 165	10		-
9	Und.	FILTRO PSL 900	10		-
10	Und.	FILTRO PSC496	10		-
11	Und.	FILTRO PSD964	10		-
12	Und.	FILTRO PSC498	10		-
13	Und.	FILTRO PSL123	10		-
14	UND.	FILTRO PSD 530/1	10		-
15	LT.	OLEO SL	200		-
16	LT.	OLEO DE FREIO	100		-
17	LT.	ÓLEO LA3 C/ 20LT.	500		-
18	LT	ÓLEO TURBO C/20 LT.	500		-
19	LT	ÓLEO 40 C/20LT.	500		-
20	LT.	ÓLEO 40 GASOLINA	300		-
21	LT.	ÓLEO 90	300		-
22	KG.	GRAXA PA-2	10		-
23	LT.	ADITIVO P/RADIADOR	50		-
<b>SUB TOTAL</b>					<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>470.830,00</b>

JUAREZ TÁVORA, PB - 27/02/2014

RAFF DE MELO PORTO  
PRESIDENTE CPL